



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Aprovado em sessão de 01/03/2010

Por 10 votos favoráveis

Presidente

Projeto de Lei Nº. 005/2010, 25 de Fevereiro de 2010.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.026.000,00 (Hum Milhão e Vinte e Seis Mil Reais) destinado a Secretaria de Saúde para atender as despesas com a "IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABAST.DE ÁGUA NOS ASSENT.BRASIL NOVO E COUTINHO UNIÃO"

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 03 – Setor de Saneamento

Função: 17 – Saneamento

Programa: 80 – Saneamento Básico

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade: **1.085 – IMPL.DO SIST.DE ABAST.DE ÁGUA NOS ASSENT.BRASIL NOVO E COUTINHO UNIÃO**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0090 – Obras e Instalações

R\$ 1.026.000,00

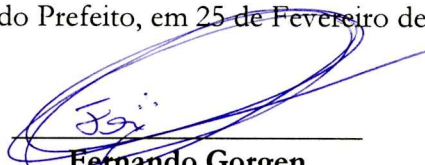
Total

R\$ 1.026.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Fevereiro de 2010.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência – MT, 25 de Fevereiro de 2010.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº. 005/2010

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei faz-se necessário para essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial na criação da despesa **“IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABAST.DE ÁGUA NOS ASSENT.BRASIL NOVO E COUTINHO UNIÃO”**, para o Setor de Saneamento, recursos de convênio originados juntamente com a FUNASA.

O devido convênio será realizado para beneficiar os moradores dos assentamentos do Brasil Novo e Coutinho União, e tem a necessidade de efetuar a criação de uma transposição suplementar, para execução sobre projetos não previstos e que não dispõem de recursos suficientes para seu pleno êxito.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, e adotem tramitação no Regime Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal